

1
Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SAO PAULO

DECRETO nº 2.051, de 06 de abril de 1.992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado no Lote 01, da Quadra 03, no Distrito de Jurupema, neste Município, mais precisamente na Rua Santo Antonio, nº 8, sob matrícula nº 6404, que consta pertencer à JOÃO MANOEL E IRMÃO, necessário à CONSTRUÇÃO de uma CRECHE, e com a seguinte descrição:- "de frente para a Rua Santo Antonio mede 44,30 m; do lado direito de quem desta rua olha para o imóvel confronta com terras remanescentes do desapropriando, medindo 48,60 m; do lado esquerdo confronta com terras que constam pertencer a Daniel Sartori, medindo 26,00 m; nos fundos dividindo com a margem direita da estrada municipal de liga Taquaritinga a Cândido Rodrigues, mede em linha poligonal, 22,20 m, e 27,00 m, cujos lados formam entre si uma deflexão de 12º 05', perfazendo uma área de 1.503,06 m² (um mil, quinhentos e três metros e seis decímetros quadrados)". NOTA: No terreno acima está incluído parte de um imóvel predial sob nº 8, com 734,23 m².

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

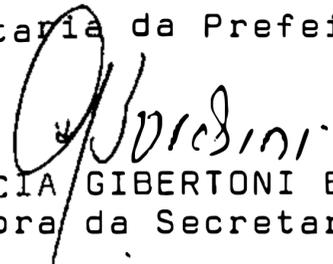
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de abril de 1.992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-